



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

**Processo:** 009/2024

**Objeto:** Confecção de Medalhas do Mérito Municipal e Títulos de Cidadania.

**Fundamento:** Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

**Prazo de recebimento das propostas:** 20/03/2024

**Rafael Gustavo Peroni**, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Chamamento Público**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa para Confecção de 11 Títulos de Cidadania e 40 Medalhas do Mérito Municipal, observado nos moldes do Termo de Referência anexo, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor Preço unitário**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara Municipal de Itariri, até o dia **20/03/2024**. A apuração das propostas ocorrerá às 14:00h do dia 20 de Março de 2024 na sede da Câmara, quando será escolhida a proposta de menor valor unitário. Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, Itariri/SP ou ainda no endereço eletrônico [compras@camaradeitariri.sp.gov.br](mailto:compras@camaradeitariri.sp.gov.br). Itariri 11 de Março de 2024.

Rafael Gustavo Peroni  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1-Objeto:** *A presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção distinções honoríficas, compostos de Títulos de Cidadania e Medalhas do Mérito Municipal, para homenagear cidadãos ilustres de Itariri.*

**2-Objetivo:** *As homenagens, instituídas legalmente, tem por objetivo reconhecer relevantes serviços prestados pela população em prol do Município, em nome da população.*

### **3-Justificativa:**

*A Câmara, como câmara em sua representatividade, sendo eco da voz e vontade da população, tem por obrigação política, enaltecer os feitos praticados em prol do Município de forma a incentivar a maior participação não só da população local, más, de todos que direta ou indiretamente contribuem para o progresso e desenvolvimento do Município.*

### **4-Descrição dos serviços:**

*A empresa contratada deverá confeccionar os Títulos de Cidadania e as Medalhas do Mérito Municipal, na forma prevista na regulamentação.*

*A empresa contratada deverá entregar na sede da Câmara os itens confeccionados até 05 de Abril de 2024.*

### **5-Da forma de contratação e da estimativa de custo dos serviços:**

*A cotação para estabelecimento do Valor de Referência dos serviços, inicialmente foi feita em parte, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que identificou poucos fornecedores, especialmente de Títulos de Cidadania. Sem opção, recorri ao disposto no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando nos arquivos da Câmara empresas que já tenham prestado serviços correlatos. Foram encontrados no arquivo da Câmara as seguintes empresas: Fator Arte Artigos Promocionais Ltda portadora do CNPJ: 67.001.768/0001-50 e Regina dos Santos Adorro 14280915806 portadora do CNPJ: 22.325.185/0001-47, sendo a Empresa Freitas Corte Comercio de Carimbos Ltda portadora do CNPJ: 01.474.000/0001-96 consultada pela internet.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Foi feita a solicitação para as empresas via internet, gerando os devidos comprovantes que ora se junta do processo. Obtidas mais cotações, fez se o cálculo da mediana, onde obtivemos os seguintes Valores de Referência:

- *Títulos de Cidadania custo unitário: R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)*
- *Medalha do Mérito Municipal, custo unitário: R\$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos)*

*Fixado o Valor de referência, entendemos que, com base no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição poderá ser feita por dispensa.*

*A comprovação de regularidade fiscal, far-se-á com a apresentação das seguintes certidões:*

- *prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);*
- *prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;*
- *prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;*
- *prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a CND- Certidão Negativa de Débito;*

## **7-Do contrato e do pagamento:**

*A contratação dispensa a confecção de contato nos termos do art. 37 do Ato da Mesa nº 001/2024, uma vez que o pagamento dar-se-á mediante a entrega dos itens adquiridos e a aceitação pelo Diretor Administrativo da Câmara, com a apresentação do respectivo documento fiscal de prestação dos serviços.*

*Itariri, 08 de Março de 2024.*

*Fernanda Alves Pereira de Lima  
Auxiliar de Compras*